



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 663 — Telex (091) 4641 — Rio Maria - Pará

LEI Nº 313/94, DE 20 de JANEIRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, por tempo determinado, para o quadro de pessoal da Educação, Saúde, e Transporte da Prefeitura Municipal de Rio Maria, nos termos do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria.

Parágrafo Único - Os contratos enunciados no caput do presente artigo, encerrarão até 30 de julho de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 1994.

  
Dr. MOACIR PIRES DE FARIA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 21 de 01 1994

EM Casimiro  
Urban Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa